



LIVRO Nº 2-BD REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Domínio útil do terreno de marinha e acrescido de marinha, situado à Avenida Santo Antonio, em Caratoira, nesta Capital, com as dimensões e confrontações seguintes: limita-se ao Norte, com terreno da mesma espécie aforado ao Departamento Nacional de Café (passagem que dá acesso ao armazém do D.N.C.); a Leste, com a Avenida Santo Antonio; ao Sul, com terreno da mesma espécie, aforado aos herdeiros de Alberto Ferreira Marques e a Oeste, com terreno aforado ao vendedor, com a área de 519.1660m².

PROPRIETÁRIO: CLUBE NÁUTICO BRASIL, sociedade desportiva fundada nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-AR nº 21586 de ordem. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 28 de maio de 2007. P/OFICIALA, [Assinatura]

PENHORA

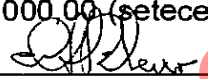
R-01-14187: 28 de Maio de 2007. Protocolo 1-Q nº 53322. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do presente **Mandado de Penhora, avaliação e Registro**, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** AURELICE CUNHA MENDES; **Executado:** CLUBE NÁUTICO BRASIL. **Forma do Título:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, Proc. nº 0462.2005.005.17.00-9, assinado pelo Técnico Judiciário, Cláudio da Silva Gonçalves, Diretor de Secretaria Carlos Tadeu Goulart e pelo MMª Juíza do Trabalho Rosaly Stange Azevedo, em 27 de Abril de 2007, e Auto de Penhora e Avaliação, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, em 28 de Maio de 2007, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula, sendo o valor da execução: R\$ 87.304,01 (Oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e um centavos), atualizado até 01/05/2007. **Valor da Avaliação:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura]

CANCELAMENTO DE PENHORA

AV-02-14187: 25 de Setembro de 2009. Protocolo 1-Q nº. 56912. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a Averbação do Ofício nº. 01227/2009, Processo nº. RT 0462.2005.005.17.00-9, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Vitória, em 16/09/2009, assinado pela Diretora de Secretaria Eneida França Martinelli, **Reclamante:** AURELICE CUNHA MENDES; **Reclamado:** CLUBE NÁUTICO BRASIL, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, declarando que fica Cancelada para todos os fins de direito a Penhora constante do registro nº. 01 da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura]

2-BD

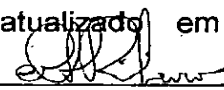
PENHORA

R-03-14187: 07 de dezembro de 2011. Protocolo 1-Q nº 62247. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do **Mandado de Penhora e Avaliação** cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exeqüente:** MARIA JOSE CARDOS e **Executado:** CLUBE NÁUTICO BRASIL, CNPJ 28.146.074/0001-50. **Forma do Título:** Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, Processo 0065800-15.2010.5.17.0005, assinado digitalmente pelo Diretor Eneida França Martinelli, em 26/10/2011 e Auto de Penhora e Avaliação, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, em 16/11/2011, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Execução:** R\$ 304.109,50 (trezentos e quatro mil cento e nove reais e cinquenta centavos), atualizado até 01/11/2011. **Valor da Avaliação:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.ORL1105.00143.-.-.-.-.-

PENHORA

R-04-14187: 27 de setembro de 2012. Protocolo 1-Q nº 63405. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exeqüente:** SENALBA ES. **Executado:** CLUBE NAUTICO BRASIL. **Forma do Título:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, Mandado nº 776/2012, Processo nº: 0248100-52.1990.5.17.0002, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, assinado eletronicamente pelo MMº Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Roberto José Ferreira de Almada em 27/06/2012 e Auto de Penhora e Avaliação assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador em 11/07/2012 no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Execução:** R\$ 11.196,92, atualizado até 01/06/2012. **Valor da Avaliação:** R\$ 750.000,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.CMA1207.00012.-.-.-.-.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-05-14187: 29 de julho de 2013. Protocolo 1-Q nº 64809. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Ofício nº 2283/2013/PFN-ES, Processo Judicial nº 0000561-40.1995.4.02.5001 (95.0000561-1), expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, em 21/03/2013, sendo **Exeqüente:** UNIÃO FEDERAL; **Executado:** CLUBE NAUTICO BRASIL, CNPJ 28.146.074/0001-50, assinado pelo Procurador da Fazenda Nacional, Arlindo Palassi Filho, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, determinando a indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Dívida:** R\$ 26.096,08, atualizado em 26/07/11. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.HXB1305.00604.-.-.-.-.-



LIVRO Nº 2

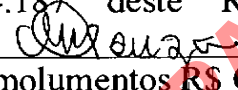
REGISTRO GERAL

PENHORA

AV-6-14.187: 4 de julho de 2022. Protocolo 79.642. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora conforme Mandado nº 500001461526 - Execução Fiscal nº 0004319-60.2014.4.02.5001/ES, no qual consta como Exequente: UNIÃO FEDERAL e como Executado: CLUB NAUTICO BRASIL, expedida pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, assinado eletronicamente por Daniel Lehenbauer, Diretor de Secretaria, em 01/12/2021, e Auto de Penhora e Avaliação anexo, assinado pela Oficial de Justiça, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, determinando a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Dívida:** R\$ 26.076,40. **Valor da Avaliação:** R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.JAW2203.00674

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-7-14.187: 9 de fevereiro de 2023. Protocolo 80.493. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro de Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Reclamante:** DAMARIS PINHEIRO SILVA CARMO. **Executado:** CLUBE NAUTICO BRASIL. **Forma do Título:** Penhora n.º 0001536-88.2016.17.0001, emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, assinado digitalmente pela M.M Juíza do Trabalho Substituta, Valeria Lemos Fernandes Assad em 29/11/2022 e Auto de Penhora, assinado pelo Oficial de Justiça Carlos Augusto da Cruz em 14/12/2022, no qual determina a penhora do imóvel constante da presente matrícula. Avaliado R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seicentos mil reais), em conjunto com o imóvel da matrícula 14.187 deste RGIO referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.INW2207.00719

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00